

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			
Atos do Poder Executivo	1	6	
Vice-Governadoria			
Casa Militar			
Secretaria de Governo		8	
Secretaria de Gestão Administrativa		9	12
Secretaria de Fazenda e Planejamento	1	9	12
Secretaria de Educação	3	9	
Secretaria de Saúde		11	13
Secretaria de Ação Social			
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	5		14
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
Secretaria de Transportes	5		
Secretaria de Segurança Pública		11	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			14
Polícia Civil do Distrito Federal			
Polícia Militar do Distrito Federal			
Secretaria de Cultura			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			14
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade			
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	5	11	14
Procuradoria Geral do Distrito Federal			
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios			
Tribunal de Contas do Distrito Federal			15
Ineditoriais			16

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.999, DE 3 DE JUNHO DE 2002

Remaneja cargos em comissão que específica.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999, DECRETA:
Art. 1º - Ficam remanejados para a estrutura da Administração Regional de Santa Maria, da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, 02 (dois) Cargos em Comissão, de Assistente, Símbolo DFA-10, criados pela Lei nº 2874, de 08 de janeiro de 2002.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 3 de junho de 2002

PROCESSO : 040.001.496/2002

INTERESSADO : Associação Comercial e Industrial de Taguatinga – ACIT

A S S U N T O : Participação em Feira

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga – ACIT, no valor de R\$ 45.101,00 (quarenta e cinco mil, cento e um reais), objetivando atender despesas com a participação da Secretaria de Fazenda e Planejamento na XXX FACITA – Feira de Amostras do Comércio e Indústria de Taguatinga, a realizar-se na cidade de Taguatinga/DF, no período de 6 a 9 de junho de 2002. A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para as demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO
DE MERCADORIAS APREENDIDAS**

ATO DECLARATÓRIO 11/02-CEDEP/GEFIS/SUREC/SEFP, DE 3 DE JUNHO DE 2002

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088/SEF, de 20/07/00, no artigo 1º, inciso VI, e fundamentada no artigo 22 inciso II do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar:

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA		Interessado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROCESSO	
310/01			123.000.691/01	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
130	Unidade	Peças de malha	R\$ 2,00	R\$ 260,00
TOTAL				R\$ 260,00

AIA		Interessado: JOÃO LIMA DOS SANTOS	PROCESSO	
41592/01			123.000.223/01	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
10	Unid.	Engradados plásticos p/cerveja	R\$ 3,00	R\$ 30,00
03	Unid.	Engradados plásticos 51	R\$ 3,00	R\$ 9,00
30	Unid.	Litros vidro vazios 51	R\$ 1,00	R\$ 30,00
TOTAL				R\$ 69,00

AIA		Interessado: JOELSON CARVALHO	PROCESSO	
563/02		DE A. E SILVA	123.000.561/02	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
120	Lata	Refrigerante Turma da Mônica 350ml	R\$ 1,00	R\$ 120,00
171	Unid.	Refrigerante Goianinho 2L	R\$ 1,00	R\$ 171,00
72	Unid.	Refrigerante Laranja 600ml	R\$ 1,50	R\$ 108,00
96	Unid.	Refrigerante Goianinho 600ml	R\$ 1,50	R\$ 144,00
48	caixa	Água de coco DE PRAIA 200ml	R\$ 0,80	R\$ 38,40
TOTAL				R\$ 581,40

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

ATO DECLARATÓRIO 12/02-CEDEP/GEFIS/SUREC/SEFP, DE 3 DE JUNHO DE 2002

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088/SEF, de 20/07/00, no artigo 1º, inciso VI, e fundamentada no artigo 22 inciso I do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar:

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA		Interessado: JOELSON CARVALHO	PROCESSO	
563/02		DE A. E SILVA	123.000.561/02	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
636	Unidade	Refrigerante Pitchula 250ml	R\$ 0,60	R\$ 381,60
504	Unidade	Suco Tampico 450ml	R\$ 1,50	R\$ 756,00
120	Unidade	Suco Tampico 270ml	R\$ 1,20	R\$ 144,00
TOTAL				R\$ 1.281,60

As mercadorias por serem de fácil deterioração foram doadas a CRIAMAR – Casa da Criança Ana Maria Ribeiro, a Associação Beneficente Batista Independente de Brasília, a Sociedade Obreiros de Rua e ao Centro Comunitário Imaculada Conceição.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 28 de maio de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 25/03/2002, AUTORIZA as restituições dos contribuintes abaixo nominados:

PROCESSO	INTERESSADO	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
048.003.699/01	Murilo Martins da Silva Junior	IPTU/TLP	45,83
048.003.480/01	Sami Sabbagh	IPVA	93,25
048.103.644/00	Ranilton Monteiro Neves	IPVA	593,30
040.003.009/01	Marinez Cardoso de Aquino Alves	IPTU/TLP	129,80
048.003.691/01	Josefa Pereira da Silva	IPTU/TLP	83,40

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32-SUREC, de 25/03/2002, AUTORIZA as seguintes compensações:

1 – Pagamento indevido do Imposto sobre Serviços-ISS relativo ao mês de JAN/2001, no valor de R\$ 1.018,57, já atualizados, com o ISS devido nos meses subsequentes, a partir do mês de junho de 2002, da empresa UNISYS BRASIL LTDA, CF/DF 07333611/002-81 (Processo: 048003626/2001 – Interessado: UNISYS BRASIL LTDA);

2 – Pagamento a maior da Taxa de Alvará de Funcionamento, processo 141001407/2001, no valor de R\$ 35,87, já atualizados, com o parcelamento nº 3000117336, processo 048103862/2000 (Processo: 048001497/2001 – Interessado: OXITINTA BRASÍLIA LTDA).

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32-SUREC, de 25/03/2002, resolve:

1 – Anular os efeitos do Despacho publicado no DODF nº 31, do dia 15/02/2002, pag. 7 e 8, no que se refere ao processo 048001497/2001, interessado OXITINTA BRASÍLIA LTDA.

2 – Anular os efeitos do Despacho publicado no DODF nº 91, do dia 15/05/2002, pg. 9, no que se refere ao processo 048003691/2001, interessada JOSEFA PEREIRA DA SILVA.

EDSON NOGUEIRA ALVES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 89/2002 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 15 DE MAIO DE 2002

Isenção do IPVA - Táxi

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 32 de 25/03/02, com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei 7.431 de 17/12/85, com redação dada pela Lei 2.829 de 26/11/01, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2002, os veículos abaixo relacionados registrados na categoria aluguel(táxi), pertencentes aos profissionais autônomos elencados:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
124.002.616/2002	JOSÉ ADONIS PEREIRA	GM/MONZA GLS	JEJ7856
124.002.612/2002	ALCIDES PEREIRA DOS REIS	FIAT/UNO MILLE SX	JFH4207
042.007.638/2002	ANA DA SILVA LIMA	VW/SANTANA	JEL3561
042.008.429/2002	JOSÉ ALVES FERREIRA	VW/GOL 16V	JEW3561
048.004.811/2002	JOSÉ NUNES PEREIRA	VW/SANTANA	JEM1946
042.008.409/2002	SANDRA ALVES SOARES	IMP/VW VOYAGE GL	JJX4611
042.006.125/2002	ECLEBER FREITAS REZENDE	GM/MONZA SL/E EFI	JKL1108
046.002.051/2002	JOAQUIM MARTINS NETO	FIAT/UNO 1.6 MPI	JEE0784
048.004.892/2002	LUIZ MASSAMI TANAKA	VW/SANTANA 2000 MI	JES0025
048.004.890/2002	PEDRO GERALDO DE SOUSA	VW/SANTANA 2000 MI	JJX4302
042.008.417/2002	MELQUIDES VALDEVINO GERVAZIO	VW/SANTANA GL 2000 I	JJX3286
042.008.151/2002	NEJO FIRMINO DOS SANTOS	GM/CORSA SUPER	JFH9675

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO
Respondendo

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador
BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador
WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social
LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 56/2002 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JUNHO DE 2002

Isenção do IPVA - Lei n.º 7.431/85

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 78, X, da Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea a, inciso VII, art. 1.º da Ordem de Serviço SUREC n.º 32 de 25/03/02, e fundamentado na Lei n.º 7.431, de 17 dezembro de 1985, com redação alterada pela Lei n.º 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara:

1 - Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, o veículo pertencente ao condutor autônomo de passageiros – táxi - abaixo identificado:

Processo	Interessado	CPF	Placa	Permissão
048.004949/02	Antônio Belém de Lacerda	042.399.541-34	BOO-5515	0331

2 – A alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2002 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

3 - Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 3 de junho de 2002

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1.º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 032-SUREC, de 25/03/2002, e tendo em vista o que consta do processo n.º 124.003337/2001, resolve:

Indeferir o pedido de redução em 100% da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA lançado no exercício de 2001 para o veículo de placa JEU-9220, requerido por Vânia Lúcia Alves Panta, por falta de amparo legal.

A contribuinte tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70, §3.º do Decreto n.º 16.106/94.

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 032-SUREC, de 25/03/2002, e ainda o que consta do processo n.º 045.001078/2002, resolve:

Indeferir o pedido de restituição do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA lançado no exercício de 2001 para o veículo de placa JEU-9220, recolhido por Vânia Lúcia Alves Panta, por falta de amparo legal.

A contribuinte tem 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no, conforme previsto no art. 67, §2.º do Decreto n.º 16.106/94.

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 032-SUREC, de 25/03/2002, autoriza as restituições discriminadas a seguir:

Processo n.º	Interessado	Tributos	Valores em R\$
048.005288/2002	Alberto Alves dos Santos	ICMS	55,53
048.005743/2002	Inês Mendes Quirido	IPTU/TLP	199,15

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 244, DE 3 DE JUNHO DE 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos uso de suas atribuições regimentais e,

. considerando a escassez de recursos humanos para as diversas áreas da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

. considerando a anulação dos dois últimos Concursos Públicos para o provimento dos cargos da supracitada Carreira, por meio do despacho da Exmª Secretária de Gestão Administrativa, de 9 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 10 de maio de 2002;

. considerando o teor do Decreto nº 22.855, de 8 de abril de 2002, cujo aumento de despesas na folha de pagamento dependerá de expressa autorização do Excelentíssimo Governador do Distrito Federal;

. considerando, ainda, a implantação dos projetos de formação continuada: Pedagogia para Início de Escolarização – Professor Nota 10 e Programa Especial de Licenciatura – PÊL, dando oportunidade a 6.200 (seis mil e duzentos) professores da Rede Pública de Ensino; resolve:

Art. 1º Suspender, temporariamente, as inscrições para o preenchimento das vagas de Afastamento Remunerado para Estudos destinadas ao 2º semestre de 2002, estabelecidas por meio da Portaria nº 484, de 20 de novembro de 2001.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Centro Educacional 05 de Taguatinga

Ato de Reconhecimento: Portaria 17/80 SEC/DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 06/2002			
Adinalva da Silva Nascimento	2811	137	05
Alessandro Castro da Silva	2812	137	05
Alexandre Ferreira de Freitas	2813	137	05
Aline Alves dos Santos	2814	138	05
Aline Cristine Souza da Rocha	2815	138	05
Alinne Lima Amorim	2816	138	05
Bruna Lourenço Fernandes	2817	139	05
Anderson Soares Batista	2818	139	05
André de Jesus	2819	139	05
Cilena Jaqueline Alves de Oliveira	2820	140	05
Cintia Teixeira da Silva	2821	140	05
Cristiano Ribeiro de Souza	2822	140	05
Damiana Gomes dos Reis	2823	141	05
Daniel Antonio Cunha de Oliveira	2824	141	05
Daniel Gomes dos Santos	2825	141	05
Daniel Pereira de Araújo	2826	142	05
Daniel Silva dos Reis	2827	142	05
Daniela Gonçalves da Rocha	2828	142	05
Debora Socorro Ferreira Barbosa	2829	143	05
Deciscelei Estrela de Noronha	2830	143	05
Diamar do Prado	2831	143	05
Edilma Ferreira da Silva	2832	144	05
Edina Aguiar Ferreira	2833	144	05
Edinaldo Silva de Oliveira	2834	144	05
Edmilson de Araújo Souza	2835	145	05
Edson Cardoso Muniz	2836	145	05
Eduardo Jacinto	2837	145	05
Elaine Lelis de Souza	2838	146	05
Emerson da Silva Fernandes	2839	146	05
Espírito Santo de Araújo Feitosa	2840	146	05
Etevaldo Lino de Lacerda	2841	147	05
Eudes Lopes Cabral Junior	2842	147	05
Fábio da Silva Santos	2843	147	05
Fábio Jesus da Silva Almeida	2844	148	05
Fábio Pinheiro Santos	2845	148	05
Fernando Silva de Miranda	2846	148	05
Helaine Cristine Braga Lourenço	2847	149	05
Herlania Maria de Araújo Santos	2848	149	05
Igor Delano dos Santos Cardoso	2849	149	05
Jair Flávio Catão de Melo	2850	150	05
Janny Eyry Farias Souza de Araujo	2851	150	05
Jean Kley Dias Lacerda Biângulo	2852	150	05
Jean Patrício dos Santos Rocha	2853	151	05
Joana D'arc dos Santos Nascimento	2854	151	05
João Evangelista de Carvalho Junior	2855	151	05
Johnaldo Silva Ribeiro	2856	152	05
José Adalberto Alves do Amaral	2857	152	05
Joyce Cardoso de Lima	2858	152	05
Juliane Pereira de Ornelas	2859	153	05
Kátia Alves Ribeiro	2860	153	05
Kátia Maria Leite Gonçalves	2861	153	05

Kellen Ferreira Feitosa Bispo	2862	154	05
Kelline Maria da Silva Sousa	2863	154	05
Labyene Bento de Oliveira	2864	154	05
Leandro Francisco da Silva	2865	155	05
Leila Gomes dos Santos	2866	155	05
Lidia Silva Rodrigues	2867	155	05
Liliana de Oliveira Barcelos	2868	156	05
Lorena Priscila Silva Santiago	2869	156	05
Luciana Barbosa de Almeida Gomes	2870	156	05
Luciane de Santana Torres	2871	157	05
Lucilene Lima Liberal	2872	157	05
Luiza Helena Pires da Silva	2873	157	05
Luzia Santos Silva	2874	158	05
Marcelo da Silva Bomfim	2875	158	05
Marcelo de Brito Silva	2876	158	05
Marcelo Guimarães Fernandes	2877	159	05
Marcia Fernanda Souza da Cunha	2878	159	05
Marcia Pereira Borges	2879	159	05
Marcio Barbosa de Oliveira	2880	160	05
Marco Antônio Fonseca da Silva	2881	160	05
Marcos Antonio Alves	2882	160	05
Marcos Antônio Francisco	2883	161	05
Marcos Rodrigues da Silva	2884	161	05
Maria Dolores de Oliveira Cunha	2885	161	05
Maria Francisca Sousa	2886	162	05
Maria Gomes dos Santos	2887	162	05
Marluce Gomes dos Reis	2888	162	05
Maura Brito de Freitas	2889	163	05
Ney Damasceno Farias	2890	163	05
Nivaldo Paulino da Silva	2891	163	05
Patricia Oliveira Souza	2892	164	05
Pedro Leite Silva	2893	164	05
Pompilio Corte Pereira	2894	164	05
Rafael dos Santos Jesus	2895	165	05
Rayana Gomes	2896	165	05
Regina Sudréa da Silva da Rocha	2897	165	05
Reginaldo Barbosa da Silva	2898	166	05
Ricardo de Oliveira Silva	2899	166	05
Ricardo Honório Ferreira	2900	166	05
Rissandra Severo de Araujo	2901	167	05
Rita de Cássia Fontenele Soares	2902	167	05
Rita de Cássia Galindo Campos	2903	167	05
Roberta Rodrigues de Sousa	2904	168	05
Rosângela Gomes Freire	2905	168	05
Rosângela Pereira da Costa Branco	2906	168	05
Rosicleide da Silva Barbosa	2907	169	05
Rosilda dos Santos Miranda	2908	169	05
Rosilene Rodrigues de Alvim	2909	169	05
Rosinaldo da Silva Araujo	2910	170	05
Sandra de Souza Myles	2911	170	05
Sandra Maria Rosa Nunes	2912	170	05
Sonalia Rodrigues Duarte	2913	171	05
Tatiana Cardoso de Paiva	2914	171	05
Tatiane Batista Leite	2915	171	05
Tatiane Melo dos Santos	2916	172	05
Telma Cristina Almeida Gonçalves	2917	172	05
Teresa de Sousa Barbosa	2918	172	05
Tereza de Jesus Nepomuceno Alves	2919	173	05
Thais Ramos Gomes	2920	173	05
Vagner Maciel de Aquino	2921	173	05
Vania da Silva Moreira	2922	174	05
Veridiana Rocha Oliveira	2923	174	05
Wellington dos Santos Veloso	2924	174	05
Welton Castro da Silva	2925	175	05
Zaqueu de Sousa Felipe	2926	175	05
Leandra Silva Sales	2930	176	05
Técnico em Contabilidade – Relação 07/2002			
José Nogueira dos Santos Filho	2927	175	05
Juliana Rosa Ferreira Sá	2928	176	05
Rita de Souza Fernandes	2929	176	05

Maria das Graças de M. F. Cruz
Diretora – DODF 23, 01/02/01

Alice Vieira Silva
Chefe de Secretaria-Reg.472 DIE/DF

Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 37/85 e credenciado por força da Resolução nº 02/98 – CEDF

Nome do concluinte	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos – Relação 01/2002			
Martins Moreira Silva	01	01	01
Elza Aparecida Gomes da Silva	02	01	01
Marrer Mohammad Hasan Saad	03	01	01

Donizete José Pereira	04	02	01
Alcides Gomes de Araújo Filho	05	02	01
Amauri Oliveira de Souza	06	02	01
Wendel Pereira Neres	07	03	01
Elza Cristina do Nascimento	08	03	01
José Carvalho Pinheiro	09	03	01
Dagmar dos Santos	10	04	01
Ildemar da Silva	11	04	01
Antonio José Sobrinho	12	04	01
Fábio Leonardo Tosta	13	05	01
Maria de Fátima Freitas Martins	14	05	01
Nancy Ribeiro de Souza	15	05	01
Nilton de Sousa	16	06	01
Wilmar Ribeiro Mendonça	17	06	01
Severiano Aluisio Pereira	18	06	01
Sandra Maria da Silva	19	07	01
Roberto Miguel de Oliveira Canela	20	07	01
Manoel Gomes Silva	21	07	01
Valteides Ribeiro de Freitas	22	08	01
Januário Rodrigues Pereira	23	08	01
Judith José da Silva	24	08	01
Deny de Brito Oliveira	25	09	01
José Mafra de Souza Filho	26	09	01
José Santana	27	09	01
João Marques de Oliveira	28	10	01
Elcio Biage	29	10	01
José Andreilino da Rocha	30	10	01
Casimiro Soares da Silva	31	11	01
Ervam Saraiva Monteiro	32	11	01
Helma Gomes de Lima	33	11	01
Gilson Pereira Ruela	34	12	01
Geraldo Sebastião de Souza	35	12	01
Oreste Nunes Costa	36	12	01
Nilva da Conceição Souza	37	13	01
Marcos Ferreira de Lima	38	13	01
Marilda dos Reis Magalhães	39	13	01
Nilva Maria dos Santos Guida	40	14	01
Tereza Cristina Feitosa Miranda	41	14	01
Zânia Maria Ribeiro da Silva	42	14	01
Marisa Rodrigues da Cruz	43	15	01
Jurandi Assunção Setúbal	44	15	01
Francisco das Chagas Rêgo	45	15	01
Maria Therezinha da Silva Santos	46	16	01

Rosa Helena Alvim de Oliveira
Diretora – Reg. Nº 3.487-MEC

Oswaldo Luís Corrêa
Secretário-Reg. 565/95-DIE/SE/DF

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2002

PROCESSO Nº : 030.002057/2002

INTERESSADO : Mazen Ibrahim Elfwirs

HOMOLOGO o Parecer nº 95/2002-CEDF, de 21/5/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Mazen Ibrahim Elfwirs, no “Jel Al-Entessar High School, em Trípoli - Líbia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.002058/2002

INTERESSADO : Hamza Ibrahim Elfwirs

HOMOLOGO o Parecer nº 96/2002-CEDF, de 21/5/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Hamza Ibrahim Elfwirs, no Suk Al-Guma High School, em Trípoli - Líbia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.002059/2002

INTERESSADO : Asmaa Mohamed Matri

HOMOLOGO o Parecer nº 97/2002-CEDF, de 21/5/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Asmaa Mohamed Matri, no Martyr Abdulsalam Sahban Secondary School, em Trípoli - Líbia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.002060/2002

INTERESSADO : Munir Omar Hagres

HOMOLOGO o Parecer nº 98/2002-CEDF, de 21/5/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Munir Omar Hagres, na Trípoli Home For Boys, em Trípoli - Líbia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 22 DE MAIO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, resolve:

I – Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 63, de 9/5/2002, publicada no D.O.D.F nº 92, de 16/5/2002, pág. 12.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 28 DE MAIO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007495/1997, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Piu – Piu, localizada na QR 406, Conjunto 01, Casa 03 – Samambaia – Distrito Federal, e mantida pela firma individual Rosângela Clara de Souza Mendes – ME, registrando que o referido instrumento legal contém 61 artigos e 15 páginas.

II - Determinar que a direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL**

INSTRUÇÃO DE 29 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, RESOLVE: prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do resultado dos trabalhos, conforme consta do Processo nº 113001745/2002.

LUIZ GERALDO RANGEL VILELA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 33, DE 3 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, nº 22.073, de 11 de março de 2001, nº 22.202, de 11 de junho de 2001, nº 22.217, de 21 de junho de 2001, nº 22.223, de 22 de junho de 2001, nº 22.318, de 10 de agosto de 2001, nº 22.488, de 18 de outubro de 2001, nº 22.670, de 11 de janeiro de 2002, nº 22.725, de 08 de fevereiro de 2002, e nº 22.877, de 15 de abril de 2002 e com base na delegação de competência conferida pela Resolução nº 1.157/90-CTPC/DF, de 17 setembro de 1990, do Conselho de Transporte Público do Distrito Federal; e

considerando a solicitação contida no Ofício nº 217/2002-GAB/SES, Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

1. Autorizar, em caráter extraordinário, o transporte gratuito dos vacinadores participantes da Campanha Nacional de Multivacinação do ano em curso, no dia 15 de junho de 2002, no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, quando devidamente identificados.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO SERGIO BARBOSA

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2002

PROCESSO Nº : 131.001.954/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 166/2002 no valor de R\$ 4.980,71 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.001.954/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 167/2002 no valor de R\$ 10.413,88 (dez mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.169/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 243/2002 no valor de R\$ 4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais), em favor da Brasil Telecom S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.223/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 138/2002 no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), em favor da César Augusto Produções e Promoções Artísticas - ME.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.941/99

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : MANUTENÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso V do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 160/2002 no valor de R\$ 499,32 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), em favor da Xerox Comércio e Indústria Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO.....: Nº 135.000.276/2002

INTERESSADO.....: Administração Regional de Planaltina

ASSUNTO.....: Aplicação de Multa

Face ao pronunciamento da Divisão Regional de Cultura, com base nas atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno e de conformidade com a alínea "b", item III do artigo 15, do Decreto nº 20.453/99, alterado pelo Decreto nº 20.885/99, bem como o disposto no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, aplico a Empresa HOME LIGHT ELETRICIDADE E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.677.045/0001-20, multa no valor de R\$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos), pela não entrega do material constante da Nota de Empenho nº 2002NE00172/2002. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG, para os demais procedimentos administrativos.

FRANCISCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE